



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**NÚCLEO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS**  
**PROCESSO : 2008.40.00.002529-9 /CLASE 7100**

**ATA DE AUDIÊNCIA**

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, às 9h 30min, na Sala de Audiências da 5ª Vara da Seção Judiciária do Piauí, situada no Edifício-sede, na Av. Miguel Rosa, nº 7315 - Bairro: Redenção Teresina-PI - CEP: 64018-550/ fone: (86) 2107-2800 / 2801, presente a Coordenadora do Núcleo de Conciliação em Políticas Públicas, MM. Juíza Federal **MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES**, comigo, assessora designada, adiante nominada, à hora designada, foi procedida à abertura da audiência.

**Presentes:** o Procurador da República, Dr. **KELSTON PINHEIRO LAGES**; o Procurador do Estado do Piauí, Dr. **LUÍS FERNANDO RAMOS RIBEIRO GONÇALVES**; o Defensor Público Federal, Dr. **EDILBERTO ALVES DA SILVA**; o Advogado da União, Dr. **RICARDO RESENDE DE ARAÚJO**; Representante da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, Dr. **ALDERICO GOMES TAVARES**; a Coordenadora da Rede de Pessoas com Doenças Crônicas da SESAPI, Dr.ª **ELIZABETH SOARES O. DE H. MONTEIRO**; O Superintendente Do Hospital Universitário, Dr. **JOSÉ MIGUEL LUZ PARENTE**; Gerente Administrativa do Hospital Universitário, Dra. **MARIA RACHEL DE CASTRO** acompanhado da ADVOGADA Dra. **RAYANNA SILVA CARVALHO**; Procurador do Município de Teresina, Dr. **IVALDO CARNEIRO FONTENELE JÚNIOR**; Secretário de Saúde do Município de Teresina, DR. **ADERIVALDO COELHO DE ANDRADE**.

**Iniciados os trabalhos**, o Hospital Universitário informou que a instalação do serviço oncológico está prevista para o dia 02 de maio de 2016. Esclareceu que a demora decorreu de dificuldades na aquisição/licitação de produtos especializados. Questionado sobre a entrega do aparelho de radioterapia para o Hospital Universitário, o Estado do Piauí informou que está previsto no Plano de Atenção Oncológica do Piauí que o serviço do Hospital Universitário contará com radioterapia, mas que a aquisição da máquina propriamente depende de iniciativa do Ministério da Saúde. Esclareceu que o Ministério da Saúde já depositou (em fevereiro de 2015) em conta do Hospital São Marcos o montante necessário para a aquisição do terceiro aparelho de radioterapia, e que a previsão de seu funcionamento é para julho de 2016. Acrescentou que o Hospital São Marcos está incluído no projeto EXPANDE, promovido pelo Ministério da Saúde em parceria com o TCU, para ser contemplada com o quarto aparelho de radioterapia. Pontuou que, embora o Hospital São Marcos tenha sido excluído do projeto, foi reincluído mediante a alteração das especificações da máquina a ser fornecida e a disponibilização de novo local para instalação. O Hospital Universitário destacou que, em audiência nesta Justiça Federal, o Ministério da Saúde informou que o Hospital São Marcos teria sido excluído do referido projeto, razão pela qual foi efetivada a instalação da ala oncológica do Hospital Universitário, de forma a habilitá-lo a receber o aparelho, com o objetivo de garantir o atendimento oncológico dos pacientes piauienses/maranhenses, até então insuficiente face à demanda existente. O Ministério Público Federal questionou a razão do fornecimento do quarto aparelho para o



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**NÚCLEO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS**  
**PROCESSO : 2008.40.00.002529-9 /CLASE 7100**

Hospital São Marcos, em detrimento do Hospital Universitário, vez que este último é público, e tem prioridade dentro da regulamentação legal do Sistema Único de Saúde brasileiro. O Município de Teresina reafirmou a necessidade do quarto aparelho de radioterapia para atender a grande demanda existente hoje no Município. A União Federal ponderou sobre a necessidade de se aguardar a efetiva instalação do serviço de oncologia do Hospital Universitário, para que, após, seja realizada uma visita técnica. Em seguida, seriam adotadas as providências a fim de viabilizar o aparelho de radioterapia para o Hospital Universitário. Diante do exposto, deliberou-se por adotar o seguinte cronograma:

**02.05.2016 – instalação da ala oncológica**

**03.06.2016 – visita técnica a ser realizada pelas partes envolvidas neste feito. Em seguida – marcação de audiência, com a presença de técnico do Ministério da Saúde (Secretário de Assistência à Saúde do Ministério da Saúde) e Hospital São Marcos.**

Ainda, o Ministério Público Federal requereu que fosse oficiado ao Hospital São Marcos solicitando: informações sobre a compra do acelerador linear, em razão do repasse da verba respectiva em fevereiro de 2015; informações sobre a data prevista para que o aparelho entre em funcionamento; apresentação da documentação que esclareça a origem e a forma pela qual se deu a transferência dos referidos recursos.

Por fim, a MM. Juíza proferiu o seguinte DESPACHO: "Oficie-se ao Hospital São Marcos, a fim de que apresente informações sobre a aquisição do acelerador linear, cuja verba já foi disponibilizada pelo Ministério da Saúde, em fevereiro de 2015. Deverá o Hospital Universitário comunicar a todos os órgãos que compõem esta conciliação a data e o horário da instalação do serviço de oncologia."

Eu,.....,(Ellen Kássia da Silva Sousa), assessora designada, digitei este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Juíza Federal

  
**MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS MENDES**

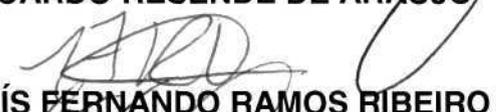
Procurador da República

  
**KELSTON PINHEIRO LAGES**

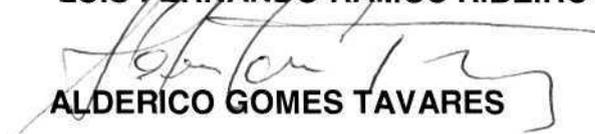
Advogado da União

  
**RICARDO RESENDE DE ARAÚJO**

Procuradora/PI

  
**LUÍS FERNANDO RAMOS RIBEIRO GONÇALVES**

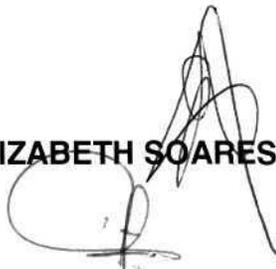
Diretor do DUDOH

  
**ALDERICO GOMES TAVARES**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**NÚCLEO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS**  
**PROCESSO : 2008.40.00.002529-9 /CLASE 7100**

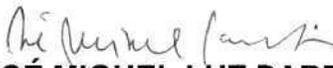
Coordenadora da Rede de Pessoas  
Com Doenças Crônicas/SESAPI

  
**ELIZABETH SOARES O. DE H. MONTEIRO**

Gerente Administrativa – HU

  
**MARIA RACHEL DE CASTRO**

Superintendente – HU

  
**JOSÉ MIGUEL LUZ PARENTE**

Advogado(a) Hospital Universitário

  
**RAYANNA SILVA CARVALHO**

Procurador do Município de Teresina

  
**IVALDO CARNEIRO FONTENELE JÚNIOR**

Secretário de Saúde de Teresina

  
**ADERIVALDO COELHO DE ANDRADE**

